



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**

**RESOLUÇÃO N°02.805/03**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 26, II, da Lei n° 13.666, de 5 de julho de 2002, bem como no Decreto n° 2.333, de 10 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar os integrantes da Comissão de Avaliação de Títulos para fins da 1ª promoção para os cargos de Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Aviação do Quadro Próprio do Poder Executivo, conforme segue: Cristiane Macedo Gubert, R.G. 3.072.666-9, Adalberto Luiz Valiati, R.G. 1.648.279-0, Cidete Maria Chiapetti Casaril, R.G. 3.112.376-3, Elizabeth Maria Jung Arco-Verde, R.G. x.xxx.xxx-x, Francisco Noel de Oliveira Araujo, R.G. 3.108.457-1, Irani Maria Da Silva Dvulhatka, R.G. 1.452.009-0, José Ivonei Stopassoli, R.G. 1.262.153-1, Jussara Carnieri Ribas Paiva, R.G. 1.221.721-8, Lohara Pereira Abreu Candido da Silva, R.G. 3.163.844-5, Marcela Llorente Aguilera, R.G. 6.243.548-8, Marisa Ramalho Gonçalves, R.G.1.521.893-2, Selma Maria dos Santos, R.G. 4.379.163-0, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário Mauri Adilce Pan, R.G. 316.379.

Art. 2º - Instituir o Termod de Opção para promoção, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 3º - Atribuir à comissão, ora instituída, a competência para:

I - orientar as Unidades de Recursos Humanos quanto à aplicação dos critérios estabelecidos no supracitado Decreto;



## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**

II - analisar e validar os documentos referentes ao termo de opção e comprovação pelo servidor, com vistas à promoção, objeto do Decreto acima mencionado;

III - encaminhar relação dos servidores aptos à promoção a que se refere o Decreto nº 2.333/03, já mencionado, ao Secretário de Estado da Administração e da Previdência, na forma de Relatório Final do processo, por órgão.

Art. 4º - Estabelecer que o assessoramento jurídico à comissão, quando necessário, será prestado pela Divisão Jurídica de Recursos Humanos desta SEAP.

Art. 5º-Designar os servidores, Beatriz Malucelli Lamarão, R.G.472.345-7, Cristiane Garcez Gomes de Sá, R.G. 873.467-4, Márcia Paganelli Alessi, R.G.2.055.794-0, Rosemary Teixeira Pinto, R.G. 1.914.641-3 e Wilson Roberto Sabóia, R.G. 572.511-9, como membros suplentes.

Parágrafo único - Fica delegada à comissão a convocação de quaisquer servidores, em caráter de urgência, para compor a mesma sempre que se fizer necessário.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de dezembro de 2003

**Reinhold Stephanes**

Secretário de Estado da Administração e da Previdência